



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.462, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.379,59 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais com cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Material, bem ou serviço para distribuição gratuita pela farmácia básica do SUS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4770	280	R\$ 25.379,59
<b>TOTAL R\$ 25.379,59</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4770.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal